

**DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:**

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail [cplsenadorguiomard2019@gmail.com](mailto:cplsenadorguiomard2019@gmail.com) até o dia 13 de abril de 2026, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: [cplsenadorguiomard2019@gmail.com](mailto:cplsenadorguiomard2019@gmail.com), em horário comercial.  
Senador Guiomard-AC, 08 de abril de 2026.

Glena Fernandes de Souza  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 010/2025

**TARAUACÁ**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº001, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Designação de comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto da Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei de nº 847/2015

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades no âmbito instaurados no âmbito da Prefeitura Municipal de Tarauacá – Acre, relativas ao desempenho das funções dos servidores públicos

Art. 2º-Ficam designado os servidores, FRANCISCO OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula nº 7504, LIDIA DO NASCIMENTO CASTRO matrícula nº 7729 e VALERIA DE NAZARE CORREIA matrícula nº 8502, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão instituída no artigo anterior que será responsável pela instrução dos referidos processos de sindicância e tomar as medidas necessárias para a devida elucidação e apuração dos fatos.

Art. 3º-A servidora Lídia do Nascimento Castro será designada para desempenhar as funções de secretária da referida comissão.

Art. 4º – A comissão terá a responsabilidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I – A Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os Processos Administrativos.

II – A Comissão realizará as avaliações e demais procedimentos necessários sem ônus nenhum para o Município.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

ENIVALDO CAVALCANTE GOMES DO Ó  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora CAROLINA MENDONÇA PRADO FIGUEIREDO, PROFESSORA, matrícula nº7711, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.02.2016 a 09.02.2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.2026 a 10.05.2026.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó  
Secretário de Administração  
Decreto Nº 004/2025

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 08/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora MARIA DA CRUZ NEVES DO NASCIMENTO, MERENDEIRA, matrícula nº794, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16.03.2026 a 15.06.2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.06.2018 a 09.06.2023.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó  
Secretário de Administração  
Decreto Nº 004/2025

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora EDILEUSA CAMARA DOS SANTOS GOMES, PROFESSOR, matrícula nº149, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.05.2017 a 01.05.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.03.2026 a 30.05.2026.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó  
Secretário de Administração  
Decreto Nº 004/2025

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, a servidora ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA, MERENDEIRA, matrícula nº8, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) mês de seu Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.2020 a 28.02.2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.2026 a 02.03.2026.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó  
Secretário de Administração  
Decreto Nº 004/2025

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, ao servidor RAIMUNDO NONATO DE LIMA MARTINS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº8512, com base na Lei de nº 847/2015, Estatuto do Servidor Municipal, Art. 87, 01 (UM) Período de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.12.2016 a 19.12.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.12.2025 a 28.02.2026.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó  
Secretário de Administração  
Decreto Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 158/2026  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90002/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 427/2026

Objeto: Execução da obra de Ampliação da Unidade Básica de Maria da Luz, localizada na Rua Antônio Pinto, nº 120 – Bairro da Praia, no município de Tarauacá/Acre, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 11507.4300001/23 – 011, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Tarauacá através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no âmbito do Programa de Requalificação de UBS, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, que restou contratada a pessoa jurídica LO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.036.493/0001-09.

Descrição	Unidade/Serviço	Referência	Valor Total
Ampliação da Unidade Básica de Maria da Luz, localizada na Rua Antônio Pinto, nº 120 – Bairro da Praia, no município de Tarauacá/Acre, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 11507.4300001/23 – 011, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Tarauacá através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no âmbito do Programa de Requalificação de UBS	Ampliação	Concorrência Eletrônica n.º 90002/2026	R\$ 524.000,00

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato conforme o disposto no Art. 111, da Lei 14.133/2021. DO PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ 524.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá; Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde;

Sub Função: 301 – Atenção Básica de Saúde; Programa: 10 – Tarauacá Melhor com Saúde para Todos; Proj./Ativ.: 1.057 – Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.600.43.000 – Transferência de Fundo a Fundo de Recursos do SUS; Valor: R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais). Tarauacá/AC, 07 de abril de 2026.

Assinam, RODRIGO DAMASCENO CATÃO Prefeito pelo CONTRATANTE e LO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 49.036.493/0001-09 Luan de Oliveira Silva pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

Processo Administrativo nº 2.383/2025, Concorrência Eletrônica nº 90002/2024, Contratante: Município de Tarauacá/AC – CNPJ nº 34.693.564/0001-79. Contratada: M.F. CONSTRUTORA E COM. LTDA, CNPJ nº 25.130.703/0001-65.

Objeto: Paralisação temporária da execução da obra de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Tarauacá/AC, em atendimento ao Convênio nº 930217/2022 – TRANSFEREGOV (Ministério da Defesa / Programa Calha Norte). Justificativa: A paralisação decorre das intensas chuvas na região, ocasionando elevado índice pluviométrico, comprometendo as condições técnicas de execução dos serviços, especialmente quanto à terraplenagem e compactação do solo, podendo prejudicar a qualidade e durabilidade da obra. Fundamentação Legal: Art. 115, § 6º, da Lei nº 14.133/2021. Prazo de Paralisação: 109 (cento e nove) dias, com início em 21/01/2026, podendo ser revisto conforme condições técnicas e climáticas. Disposições: Durante o período de paralisação, fica suspenso o prazo de execução contratual, sendo a retomada condicionada à emissão de ordem formal da Administração. Tarauacá/AC, 04 de abril de 2026.

Assinam, RODRIGO DAMASCENO CATÃO Prefeito pelo CONTRATANTE e M.F. CONSTRUTORA E COM. LTDA CNPJ nº 25.130.703/0001-65, Moacir Pereira dos Santos pela CONTRATADA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2025

O Prefeito Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade dos atos praticados durante o certame do Processo Administrativo nº 4.719/2026, Concorrência Eletrônica nº 90010/2025, destinada a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços Remanescentes para Conclusão da Creche/Pré-Escola, Corcovado Padrão FNDE – Tipo 02, localizada no Bairro Corcovado, no Município de Tarauacá/AC, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 11712/2014, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Prefeitura de Tarauacá, no âmbito do programa de repactuação de obras paralisadas, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do certame em favor da empresa: CONSTRUTORA DILA FEIJO LTDA – CNPJ sob o nº 10.374.889/0001-20, vencedora do certame, no item e menor preço global: 01 – 1.952.984,34 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme Ata de julgamento da Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, pareceres técnico, jurídico e de controle interno e demais documentos que integram os autos do processo administrativo. Declara-se, para os devidos fins, que foram rigorosamente observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como a adjudicação prévia pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Tarauacá/AC, 08 de abril de 2026.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO  
Prefeito Municipal

**XAPURI**

LEI MUNICIPAL Nº 1310 DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Altera a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Xapuri APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Extinto o Cargo de Sub Secretário Municipal de Saúde no âmbito da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica Criado o cargo de Sub Secretário Municipal de Planejamento Coordenação Geral e Compras do Executivo Municipal, vinculado a Administração Geral do Município, com status e remuneração de Sub Secretário, no âmbito da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal